INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO RURAL VENTURES EARLY STAGE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF nº 57.436.561/0001-55 ("FUNDO")

Por este instrumento particular, a **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, neste ato representada de acordo com o teor do seu Contrato Social, na qualidade de administradora e gestora do Fundo ("GV Atacama"), nos termos da legislação e regulamentação vigente, **RESOLVE**:

1. **APROVAR** a alteração da seção de "*Definições e Intepretação*" do regulamento do Fundo ("Regulamento"), de modo a incluir os seguintes conceitos e definições:

   "Benchmark" - Significa o parâmetro de rentabilidade a ser buscado pela Classe para remunerar as Cotas, correspondente à variação do IPCA acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizado e calculada a rentabilidade pro rata die, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

   "Capital Investido" - Significa o montante que venha a ser efetivamente aportado por cada Cotista na Classe, mediante a integralização das respectivas Cotas, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento e boletins de subscrição de Cotas;

   "CNPJ" - Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

   "FIP" - Significa o fundo de investimento em Participações, na forma prevista na RCVM 175;

   "Termo de Adesão" - Significa documento por meio do qual cada Cotista adere ao presente Regulamento e que deve ser firmado quando de seu ingresso no Fundo;

2. **EXCLUIR** a definição de "*Chamada de Capital*" na seção de "*Definições e Intepretação*", a qual constava de maneira repetida no Regulamento;

3. **RETIFICAR** os dados e as informações da 1ª (primeira) emissão de cotas da classe única do Fundo ("Cotas" e "Classe", respectivamente), que passará a ser de até 50.000 (cinquenta mil) Cotas, no montante máximo de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com o montante mínimo de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), equivalente a 10.000 (dez mil) Cotas, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 4.3 e 4.3.1. do anexo descritivo da Classe ("Anexo"), que passarão a viger da seguinte maneira:

   "*4.3. A primeira emissão de Cotas da Classe Única será de até 50.000 (cinquenta mil) Cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante*

Clicksign 748e5cde-0ccb-4dc3-8eb1-0e2cf023e2aa

máximo de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Primeira Emissão"), que deverá ocorrer até o prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da presente data ("Prazo da Primeira Emissão").

4.3.1. O montante mínimo que deverá ser subscrito, no âmbito da Primeira Emissão, é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), equivalente a 10.000 (dez mil) Cotas, sob pena de cancelamento da Primeira Emissão ("Valor Mínimo de Emissão")."

4. **ALTERAR** a cláusula 8.8., subitem "iii", do Anexo, substituindo a gestora pela consultora especializada, o qual vigerá com a seguinte redação :

"*(iii) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores relativos às amortizações ou aos resgates das Cotas serão destinados à Consultora Especializada (catch-up) até que a Consultora Especializada tenha recebido o valor correspondente a 20% (vinte por cento) (a) do montante indicado no inciso (ii) acima; e (b) do montante recebido pela Consultora Especializada conforme indicado neste inciso (iii); e*"

Nada mais havendo a tratar, foi o presente instrumento assinado na presente data.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

Clicksign 748e5cde-0ccb-4dc3-8eb1-0e2cf023e2aa